



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35)
3449-6150

EDITAL Nº 48/2022/GAB/IFSULDEMINAS

16 de fevereiro de 2022

EDITAL PROGRAMA ESTUDANTES DIPLOMATAS

CHAMADA AOS CAMPI DO IFSULDEMINAS PARA LANÇAMENTO DE EDITAIS

RETIFICAÇÃO 01

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada aos campi para lançamento dos editais de seleção do programa “Estudantes Diplomatas”.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à convocação aos 8 campi que compõem o IFSULDEMINAS para que publiquem editais nas próprias unidades, respeitados os critérios estabelecidos no presente edital, para seleção dos estudantes que atuarão no ano de 2022 na condição de bolsistas do Programa Estudantes Diplomatas.

1.2. O Programa Estudantes Diplomatas do IFSULDEMINAS, publicado pela Portaria Normativa Nº 1.184 de 15 de Fevereiro de 2022, tem como objetivo proporcionar a grupos de estudantes, o desenvolvimento da autonomia acadêmica, liderança e uma visão global acerca do seu curso e da instituição como um todo, que além de evidenciar dificuldades ou problemas que precisam de intervenção, sejam também capazes de propor soluções, comprometidos com o desenvolvimento social e educacional na instituição.

1.3. O Programa Estudantes Diplomatas concederá bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem como embaixadores apoiando o coordenador do curso e seu respectivo colegiado, prestando suporte interno, direcionado aos estudantes já matriculados na instituição, nas ações de ensino, pesquisa e extensão, facilitando o processo de comunicação entre os estudantes e a gestão, coordenação, docentes e apoio acadêmico, e suporte externo, contribuindo para a divulgação do curso e dirimindo dúvidas dos futuros ingressantes ao curso no qual está matriculado.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos alocados para financiamento das bolsas dos Estudantes Diplomatas são oriundos do orçamento disponibilizado ao IFSULDEMINAS pelo Plano Nacional de Assistência

Estudantil, considerada a respectiva fonte orçamentária, em conformidade com o disposto no Decreto 7.234/2010, em especial em seu Art. 3º, parágrafo 1º, incisos IX e X, transcritos abaixo:

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

2.2. A distribuição dos recursos financeiros, quando oriundos da Assistência Estudantil, buscará contemplar todos os campi do IFSULDEMINAS, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade de Estudantes Diplomatas.

3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. O estudante diplomata atuará diretamente com o Coordenação do Curso, enquanto representante discente do seu curso para assuntos relacionados às particularidades do curso e das disciplinas, diferenciando-se assim, da função de monitor.

3.2. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, aos ingressantes e aos candidatos ligados ao curso no qual está matriculado, sob orientação dos seus supervisores.

3.3. Dentre as atribuições acordadas com o seu supervisor, o bolsista deve, impreterivelmente:

3.3.1. Atribuições de apoio à comunidade interna:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes matriculados no mesmo curso, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades acadêmicas de ensino híbridas e/ou presenciais;
- b. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para adaptação dos estudantes;
- c. Participar das reuniões convocadas pelo seu supervisor;
- d. Executar de atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- e. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida, conforme as orientações do supervisor;
- f. Auxiliar os colegas de turma na resolução das atividades, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);

3.3.2. Atribuições de auxílio à comunidade externa:

- a. Recepcionar visitantes que tenham interesse em realizar o processo seletivo para o seu curso de origem para, juntamente com o coordenador do curso, apresentar os laboratórios, instalações e rotinas pertinentes às disciplinas e à instituição;
- b. Estabelecer contato com os candidatos ao vestibular inscritos para concorrer às vagas do seu curso, durante o período de inscrições do processo seletivo;
- c. Contactar os estudantes ingressantes via e-mail para apresentar as diretrizes gerais

do curso e a sua experiência enquanto discente do IFSULDEMINAS;

d. Atuar junto ao coordenador do curso para sanar dúvidas de candidatos e ingressantes quanto ao curso, tanto por meio de redes sociais, e-mail, telefone, quanto presencialmente.

3.3.3. Atribuições gerais:

a. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo supervisor de cada campus;

b. Eventualmente, os Estudantes Diplomatas poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações;

c. Atuar como comunicador sobre as diferentes temáticas sobre o curso perante a comunidade interna e externa, sempre sob a orientação do supervisor.

3.4. É vedado ao Estudante Diplomata:

a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;

b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;

c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;

d. Exercer atribuições de servidores ligados à COPESE;

e. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

4. VALOR DAS BOLSAS

4.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores receberão:

a. O valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês completo trabalhado (considerando períodos de 30 dias), a título de bolsa;

i. O valor da bolsa poderá sofrer desconto caso o bolsista não cumpra a carga horária de seis horas semanais durante todo o mês.

b. Declaração de participação no programa, referente a 6 horas semanais, aos estudantes que requererem.

4.2. Os bolsistas selecionados receberão o valor mensal da bolsa, mediante apresentação do relatório de frequência emitido pelo SUAP.

4.2.1 O supervisor dos bolsistas será o responsável por providenciar o registro do discente no SUAP, junto ao setor de Gestão de Pessoas, e por homologar sua frequência ao final de cada mês de atividades.

4.3. Os bolsistas devem registrar o horário de entrada e saída por meio do SUAP.

4.4. Os supervisores designados em cada campus deverão solicitar descentralização dos recursos após a publicação do resultado final do edital a ser publicado.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Cada campus deverá publicar edital para seleção de estudantes bolsistas, que contemplará todos os estudantes do IFSULDEMINAS, valendo-se dos seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado no 3º semestre/período/ano ou em períodos subsequentes, dos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;
 - i. Não poderão participar estudantes matriculados no 1º e 2º semestres/anos/períodos do curso, visto que a atuação como representante discente do curso em questão demanda a devida experiência e o conhecimento necessários para que o estudante possa ter condições de sanar as dúvidas a ele direcionadas.
- b. Ter concluído com êxito todas as disciplinas do 1º e do 2º semestres/anos/períodos do curso;
- c. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução das atividades propostas pelo supervisor, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização desse coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;
- d. Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação ao programa;
- e. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação para que esteja on line, nos períodos determinados pelo seu supervisor, tanto para sanar dúvidas encaminhadas via e-mail, quanto para realização de reuniões síncronas (em tempo real);
- f. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, grupos de whatsapp, entre outros;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
- i. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

6. VAGAS POR CAMPUS

6.1. O número de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

6.2. Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo, conforme indicação à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, de acordo com o número de vagas disponíveis para o curso e com a quantidade de semestres/períodos/anos de duração do curso.

6.3. A solicitação de acréscimo de vagas ao quantitativo estabelecido por este Edital, deverá ser encaminhada à DAE, via ofício e estará sujeita à análise, conforme disponibilidade de recursos.

6.4. O preenchimento de vagas desocupadas ao longo do ano de 2022 deverá respeitar a lista de classificação dos estudantes, mediante convocação de estudantes que tenham ficado na condição de excedentes nas listagens dos respectivos campi:

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE TURMAS | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| Técnicos (Integrado e Subsequente) | Até 6 turmas | 1 Bolsista por curso |
| | Mais de 6 turmas | 2 Bolsistas por curso |
| Superiores | Independente do quantitativo de turmas | 1 Bolsista por curso |

7. PRAZOS

7.1. O edital estará aberto a partir da data de sua publicação.

7.2. Será concedido aos campi prazo até a data limite de **31 de março de 2022** para publicação dos seus Editais, sendo possível a republicação do edital para atendimento dos estudantes ingressantes.

7.3. Os pagamentos serão efetuados por **até** 10 meses (março a dezembro de 2022).

7.4. **Em hipótese alguma, a atuação dos estudantes bolsistas e, da mesma forma, os pagamentos, não poderão extrapolar o ano calendário de 2022, devendo cessar até a data de 31 de dezembro de 2022.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As solicitações de vagas para bolsistas Estudantes Diplomatas serão disponibilizadas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

8.2. Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2022, poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.3. Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Assuntos Estudantis, ouvidas a Coordenação de Processo Seletivo e a Coordenação de Acompanhamento ao Educando.

Marcelo Bregagnoli
Reitor IFSULDEMINAS